



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Diretora Geral Substituta e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** com este Edital que estão abertas, no período de **04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo 2022, com ingresso no primeiro semestre de 2022, para o preenchimento de vagas do **Curso de Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais**, para o qual são ofertadas 60 (sessenta) vagas. **O presente curso será realizado em parceria firmada via termo de convênio nº 010/2021 pelas instituições IFMT Campus Confresa e Centro de Direitos Humanos Dom Pedro Casaldáliga, e será ministrado preferencialmente no Centro de Formação Padre Josimo, Rua Açucena, s/n, Porto Alegre do Norte - MT, conforme distribuição de vagas do item 1.3.**

PÚBLICO/ PERFIL DO CURSO

1.1 Curso de Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em **Direitos Humanos e Garantias Fundamentais** tem o objetivo de oportunizar formação/capacitação/desenvolvimento de saberes, conhecimentos e habilidades que contribuam para a elevação dos debates, reflexões, ressignificações, implementação de políticas públicas que dialoguem com os Direitos Humanos e as Garantias Fundamentais para produzir novos saberes, fazeres e ações em prol do acesso à justiça e mitigação das violações de direitos humanos no território Araguaia Xingu.

1.2 Da Validade

O resultado da Seleção prevista neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.3 Das habilitações e vagas

Curso de Especialização	Duração/Aula/Turno	Vagas totais	Autorização de Funcionamento
Direitos Humanos e Garantias Fundamentais	Mensal Mat/Vesp/Not, sexta-feira à noite, sábado e dia todo e domingo até às 12h A duração do curso é de 12 meses.	60	Resolução Ad Referendum Nº 99/2021 de 29 de dezembro de 2021.

DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

MODALIDADE	A QUEM SE DESTINA	NÚMERO DE VAGAS
A	Cidadãos voluntários em projetos sociais em prol dos Direitos Humanos e Agentes vinculados ao CDHDPC	42
B	Povos tradicionais, indígenas e afrodescendentes, e pessoas com deficiência.	12
C	Público em geral	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1.4 Dos requisitos para a inscrição

1.4.1 Modalidade A

- Apresentar documentos pessoais (RG e CPF)
- Apresentar Histórico Escolar.
- Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC.
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae atualizado.
- Carta de Intenção
- Carta de apresentação assinada pelo Núcleo de Direitos Humanos local (Anexo VIII)

1.4.2 Modalidade B

- Apresentar documentos pessoais (RG e CPF)
- Apresentar Histórico Escolar.
- Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC.
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae atualizado.
- Carta de Intenção
- Autodeclaração (Anexos V ou VI ou VII, conforme a especificidade)

1.4.3 Modalidade C

- Apresentar documentos pessoais (RG e CPF)
- Apresentar Histórico Escolar.
- Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC.
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae atualizado.
- Carta de Intenção

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para o processo seletivo para Pós-Graduação 2022 no curso de Especialização em **Direitos Humanos e Garantias Fundamentais**, que poderão ser obtidas no endereço eletrônico do IFMT (www.cfs.ifmt.edu.br), a partir de **30 de dezembro de 2021**. As inscrições iniciar-se-ão no dia 04 de janeiro de 2022 e encerrar-se-ão às **23h00min do dia 05 de fevereiro de 2022**, sendo realizadas de maneira eletrônica via formulário <https://forms.gle/vDmGxqqS8SuEx9f26>

Ao inscrever-se o candidato assume não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, mas também estar de acordo em aceitá-las.

Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 A inscrição no processo seletivo será gratuita.

2.2.2 É obrigatória a inscrição on-line no endereço eletrônico <https://forms.gle/vDmGxqqS8SuEx9f26>

*Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição, no endereço www.cfs.ifmt.edu.br/, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, os candidatos que buscam as vagas de ações afirmativas necessitam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

enviar uma das Autodeclarações conforme anexos deste edital: Autodeclaração para candidatos Pardos e Pretos, anexo V; Autodeclaração para candidatos Indígenas anexo VI; Autodeclaração para candidatos com Deficiência anexo VII.

2.2.3 Encaminhar os documentos comprobatórios conforme descrito no item **2.5** e **6.8**

2.3 Da Responsabilidade da Inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.4.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não garante ao candidato que este esteja inscrito nem tão pouco lhe assegura o direito de participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja enviada toda a documentação exigida neste edital.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos os números do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, e os demais documentos constantes no item 6.8, bem como cópias digitalizadas de tais documentos para envio através do formulário.

2.5.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

2.5.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.5.4 No ato da inscrição o candidato insere, via formulário com respectivos campos, a documentação e comprovação solicitada. Recomenda-se que todos os comprovantes sejam salvos em PDF, inclusive o **CURRÍCULO LATTES/CURRÍCULO VITAE, CARTA DE INTENÇÃO** relatando os impactos que o curso poderá proporcionar em sua atuação profissional, além da intenção de pesquisa a ser desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso (no máximo duas páginas no total) e **TABELA DE PONTUAÇÃO, (anexos I, II ou III de acordo com a especificidade e o perfil do candidato)** com os dados pessoais preenchidos e pontuação declarada (acompanhada dos comprovantes de pontuação). O preenchimento da Tabela de pontuação é constituído por duas colunas, sendo uma preenchida pelo candidato (pontuação declarada) e outra a ser preenchida pela comissão de seleção, após conferir a documentação comprobatória.

2.6 Da confirmação da inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

2.6.1 No dia **08 de fevereiro de 2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br.

3. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1 Da análise do currículo

3.1.1 Só serão pontuados os documentos digitalizados que forem apresentados conforme item **2.5.4**

3.1.2 O candidato deverá organizar a documentação de acordo com sua respectiva Tabela:

- Modalidade A utilizar a Tabela 1.1;
- Modalidade B utilizar a Tabela 1.2;
- Modalidade C utilizar a Tabela 1.3

(modelos anexos e disponibilizados no site em formato editável) colocando a documentação na ordem dos itens descritos.

3.1.3 O candidato deverá preencher a referida Tabela com os dados pessoais e a pontuação declarada. Caberá à comissão responsável pela seleção atribuir a pontuação obtida mediante os documentos apresentados.

3.1.4 O candidato que não encaminhar via formulário eletrônico a tabela com os dados pessoais preenchidos e os documentos na sequência para a avaliação será desclassificado.

3.2 Dos itens para pontuação

3.2.1 Os critérios a serem avaliados estão dispostos nas Tabelas 1, 2 e 3, contendo a pontuação máxima, por item.
Favor preencher apenas a tabela correspondente à modalidade na qual está se inscrevendo.

3.2.1 a - Modalidade A: Cidadãos voluntários em projetos sociais em prol dos Direitos Humanos e Agentes vinculados ao CDHDPC

Tabela 1.1 – Identificação dos critérios, pontuação e documentos comprobatórios

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Doc. Comprobatório	Pontuação Declarada	Pontuação Obtida
1. Formação Acadêmica*					
1.1 Graduação em qualquer área	30	30,0	Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
2. Atuação em Núcleos de Direitos Humanos ou em Projetos sociais					
2.1 Atuação em Núcleos de Direitos Humanos	0,5 / semestre	20,0	Carta de apresentação assinada pelo Núcleo de Direitos Humanos		
2.2 Atuações em Projetos Sociais	0,5 / semestre	20,0			
3. Formação					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Complementar					
2.1 Atuações nas áreas da saúde, educação, assistência social ou direito.	0,25 / mês	10,0	Registro em carteira, contrato com instituição, declarações oficiais.		
2.2 Atuações em outras áreas	0,25 / mês	5,0			
3. Formação Complementar					
3.1 Participações em Formação Continuada	1,0 / cada 40 horas	5,0	Certificados e declarações		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Atuações em monitorias ou assessorias.	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
TOTAL		100,0 pontos			

3.2.1 b - Modalidade B: Povos tradicionais, indígenas e afrodescendentes, e pessoas com deficiência.

Tabela 1.2 – Identificação dos critérios, pontuação e documentos comprobatórios

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Doc. Comprobatório	Pontuação Declarada	Pontuação Obtida
1. Formação Acadêmica*					
1.1 Graduação em qualquer área	30	30,0	Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
2. Autodeclaração	25	25,0	Anexo correspondente preenchido		
3. Formação Complementar					
2.1 Atuações nas áreas da saúde, educação, assistência social ou direito.	0,25 / mês	15,0	Registro em carteira, contrato com instituição, declarações oficiais.		
2.2 Atuações em outras áreas	0,25 / mês	10,0			
3. Formação Complementar					
3.1 Participações em Formação Continuada	1,0 / cada 40 horas	10,0	Certificados e declarações		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e	1,0 / por	5,0	Certificados e declarações		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

outros)	projeto				
3.3 Atuações em monitorias ou assessorias.	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
TOTAL		100,0 pontos			

3.2.1c - Modalidade C: Público em geral

Tabela 1.3 – Identificação dos critérios, pontuação e documentos comprobatórios

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Doc. Comprobatório	Pontuação Declarada	Pontuação Obtida
1. Formação Acadêmica*					
1.1 Graduação em qualquer área	30	30,0	Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
2. Experiência Profissional					
2.1 Atuações nas áreas da saúde, educação, assistência social ou direito.	0,25 / mês	25,0	Registro em carteira, contrato com instituição, declarações oficiais.		
2.2 Atuações em outras áreas	0,25 / mês	15,0			
3. Formação Complementar					
3.1 Participações em Formação Continuada	1,0 / cada 40 horas	10,0	Certificados e declarações		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Atuações em monitorias ou assessorias.	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Participações em Congressos, Feiras, Seminários, Encontros (nos últimos 3 anos completos: 2019, 2020, 2021)	0,5 / item	5,0	Certificados e declarações		
3.4 Apresentações de Trabalhos em Eventos Científicos (nos últimos 3 anos completos: 2019, 2020, 2021)	0,5 / item	5,0	Certificados e declarações		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

TOTAL	100,0 pontos			
--------------	---------------------	--	--	--

***Na Formação Acadêmica o candidato só poderá pontuar em apenas um dos itens, não sendo cumulativos caso comprove mais de uma formação. O mesmo ocorre no item 2 da tabela 1.1.**

3.2.2 Os itens declarados que não possuírem comprovação serão desconsiderados.

3.2.3 A Análise de Currículo será realizada pela comissão instituída pela **PORTARIA 209/2021 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2021** e suas atualizações, sendo que os membros desta, ficam impossibilitados de participarem da seleção.

3.3 Da Carta de Intenção

3.3.1 A carta de intenção é um documento obrigatório que o candidato deve apresentar nesta seleção, pois constitui uma das notas que definirão a classificação. A carta de intenção terá pontuação máxima igual a 100,0 pontos e a análise da comissão observará os critérios descritos na Tabela 2.

3.3.2 A Carta de Intenção deverá ser escrita em Língua Portuguesa de forma objetiva, clara e concisa, conforme os critérios da tabela 2.

3.3.3 Todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão anexar a Carta de Intenção.

3.4 Dos critérios de correção da carta de intenção

3.4.1 A Carta de Intenção terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4.2 A banca de correção da Carta de Intenção analisará se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas e o grau de domínio demonstrado em relação aos critérios da Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios da Carta de intenção

Critérios	Pontuação
1. Motivações de buscar esta formação, evidenciando os impactos que o curso poderá proporcionar para sua atuação profissional.	40
2. Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo e sua relação com a Escola do Campo.	50
3. Domínio da norma padrão da língua escrita e adequação ao gênero textual proposto.	10
Total	100 pontos

3.5. Orientações para elaboração da carta de intenção

3.5.1 O candidato deverá utilizar o seguinte padrão de formatação:

1. Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante;
2. Tipo de Letra: Times New Roman, Corpo 12;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

3. Espaçamento: 1,5 linha;
4. Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm;
5. Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm;
6. Tamanho do Papel: Tipo Página A4;
7. Limite mínimo de 15 linhas e limite máximo de 30 linhas;
8. Salvar/Digitalizar a Carta de Intenção em PDF.

3.6 Do Cálculo da Nota

3.6.1 A Pontuação Final (PF) será feita pela média de duas notas: uma delas referente ao Currículo (somatório dos critérios descritos no item 3.2.1, atingindo pontuação máxima igual 100,0 pontos); e outra, referente a Carta de Intenção, cuja pontuação máxima também será 100,0 pontos. $PF = (CV + CI)/2$

3.6.2 O candidato será eliminado, se:

- não pontuar no item 1;
- não enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo específico;

3.7 Do critério de desempate

3.7.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver maior pontuação no item 2 da tabela. Em permanecendo o empate, será analisado o item 3 da tabela. Por fim, caso ainda ocorra empate na pontuação, será classificado o candidato de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos selecionados e classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia **11 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br.

4.2 O resultado final será publicado no dia **14 de fevereiro de 2022**, nos murais do instituto e no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer uma das etapas, deverá realizá-lo via formulário virtual <https://forms.gle/jWCtmQcJxJSLDhK57>, que será encaminhado o recurso através da inserção do arquivo de acordo com o ANEXO IV - *Modelo de formulário para interposição de recurso*.

5.2 O candidato que desejar entrar com recurso contra as normas e regras do edital terá o prazo entre os dias 31 de dezembro e 02 de janeiro de 2022 para impetrar com o mesmo. Cabe ressaltar que o recurso deve conter justificativa e respaldos legais para que possam ser analisados pela comissão.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo máximo de um dia para interpor recurso contra a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

mesma. A comissão apresentará resposta ao recurso no dia 10 de fevereiro, justificando o deferimento ou indeferimento da mesma.

5.4 O candidato que não concordar com a pontuação obtida terá dois dias para interpor recurso contra a mesma. O recurso deve conter justificativa bem como comprovação da pontuação no critério, conforme modelo anexo.

5.4.1 **Só serão pontuados os documentos digitalizados que foram enviados no ato da inscrição. O candidato não poderá acrescentar documentos para pontuação, após esse período.**

5.5 Após a análise dos recursos a comissão de seleção apresentará o resultado final.

6. DAS MATRÍCULAS DAS AULAS

6.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Confresa, de maneira eletrônica.

6.2 **Data das matrículas:** 17 a 18 de fevereiro de 2022.

6.3 **Horário das matrículas:** das 08h00min às 22h00min (horário local).

6.4 A matrícula poderá ser efetivada de maneira virtual pelo candidato, o qual se compromete a apresentar os documentos originais solicitados no item 6.8 deste Edital quando retornar o ensino presencial, em documento único.

6.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.6 Se houver vagas não preenchidas, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do *Campus* Confresa ofertante das vagas encaminhará o nome dos candidatos à Gerência de Políticas de Ingresso para que seja publicada a relação dos candidatos classificados para a 2ª chamada.

6.7 **São de responsabilidade dos candidatos acompanharem essas publicações, bem como os prazos referentes às matrículas.**

6.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- a) Histórico Escolar da Graduação;
- b) Certificado de conclusão de curso de graduação/Ensino Superior*;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade – RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Uma foto 3 x 4;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Termo do uso de imagem.

***Para os candidatos aprovados que já concluíram a graduação, porém ainda não possuem o certificado de conclusão de curso, será aceita uma declaração da instituição comprovando o cumprimento de todas as etapas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

mediante protocolo de solicitação de diploma.

6.9 O candidato deverá apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com os originais.

6.10 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, não sendo permitida e nem facultada a matrícula condicional.

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA A ESP. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO 2021 EDITAL Nº. 25/2021

DATA	EVENTOS
30 de dezembro	Publicação do edital
31 de dezembro a 02 de janeiro de 2022	Recurso contra as normas do edital
04 de janeiro a 5 de fevereiro de 2022	Período de inscrição via internet e entrega da documentação
8 de fevereiro de 2022	Divulgação das inscrições deferidas
9 de fevereiro de 2022	Prazo para recurso de inscrições indeferidas
10 de fevereiro de 2022	Divulgação dos resultados dos recursos
11 de fevereiro de 2022	Resultado das avaliações e classificação
12 a 13 de fevereiro de 2022	Recurso contra pontuação e classificação
14 de fevereiro de 2022	Divulgação do Resultado Final
17 e 18 de fevereiro de 2022	Período da Matrícula (1ª Chamada) (pode ser na Aula Inaugural)
18 de fevereiro de 2022	Aula Inaugural

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

8.2Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo 2022.

8.3A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nos 02 (dois) primeiros módulos do curso, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada à Diretoria de Ensino, via protocolo, até o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

último dia útil do segundo módulo do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4 Cabe frisar que as disciplinas serão modulares e ofertadas na modalidade presencial normalmente uma vez por mês ou excepcionalmente duas vezes no mês, de sexta-feira à noite até domingo às 12h, de acordo com a disponibilidade dos professores. Atividades online ou EAD podem ser propostas para fechamento de carga horária.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do respectivo curso.

Confresa-MT, 30 de dezembro de 2021.

Aldemira Ferreira da Silva
Diretora Geral Substituta – IFMT Campus Confresa
Portaria IFMT no 1432 de 14 de junho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO I

Somente para candidatos Modalidade A

Nome:	
Nº Inscrição:	Telefone:
e-mai:	

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada (candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
1. Formação Acadêmica*				
1.1 Graduação em qualquer área	40	40,0		
2. Atuação em Núcleos de Direitos Humanos ou em Projetos sociais				
2.1 Atuações em Núcleos de Direitos Humanos	0,5 / semestre	25,0		
2.2 Atuações em Projetos Sociais	0,5 / semestre	20,0		
3. Formação Complementar				
2.1 Atuações nas áreas da saúde, educação, assistência social ou direito.	0,25 / mês	15,0		
2.2 Atuações em outras áreas	0,25 / mês	10,0		
3. Formação Complementar				
3.1 Participações em Formação Continuada	1,0 / cada 40 horas	10,0		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto	5,0		
3.3 Atuações em monitorias ou assessorias.	1,0 / cada	5,0		
TOTAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO II

Somente para candidatos Modalidade B

Nome:	
Nº Inscrição:	Telefone:
e-mai:	

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada (candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
1. Formação Acadêmica*				
1.1 Graduação em qualquer área	40	40,0		
2. Autodeclaração	25	25,0		
3. Formação Complementar				
2.1 Atuações nas áreas da saúde, educação, assistência social ou direito.	0,25 / mês	15,0		
2.2 Atuações em outras áreas	0,25 / mês	10,0		
3. Formação Complementar				
3.1 Participações em Formação Continuada	1,0 / cada 40 horas	10,0		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto	5,0		
3.3 Atuações em monitorias ou assessorias.	1,0 / cada	5,0		
TOTAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO III

Somente para candidatos Modalidade C

Nome:	
Nº Inscrição:	Telefone:
e-mai:	

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
1. Formação Acadêmica*				
1.1 Graduação em qualquer área	40	40,0		
2. Experiência Profissional				
2.1 Atuações nas áreas da saúde, educação, assistência social ou direito.	0,25 / mês	25,0		
2.2 Atuações em outras áreas	0,25 / mês	15,0		
3. Formação Complementar				
3.1 Participações em Formação Continuada	1,0 / cada 40 horas	15,0		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto	5,0		
3.3 Atuações em monitorias ou assessorias.	1,0 / cada	5,0		
3.3 Participações em Congressos, Feiras, Seminários, Encontros (nos últimos 3 anos completos: 2019, 2020, 2021)	0,5 / item	5,0		
3.4 Apresentações de Trabalhos em Eventos Científicos (nos últimos 3 anos completos: 2019, 2020, 2021)	0,5 / item	5,0		
TOTAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA EDITAL Nº....., realizado pelo Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Confresa.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso Edital nº 24/2021, a ser prestado para o Departamento de Ensino, para o curso de pós-graduação a nível de especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais, apresento recurso junto à comissão de seleção, contra decisão da Banca do referido concurso.

I. Do objeto de recurso:

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....

Confresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS
FUNDAMENTAIS**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos Pardos e Pretos)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no semestre 2022/1 no IFMT Campus Confresa, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos pardos ou pretos. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes Negros (pardos ou pretos).

Local e Data: _____ / ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos Indígenas)

Nome do Candidato:

Etnia Indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Documento de Identidade: (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Resido em: () Terra Indígena () Área Urbana

Endereço/Local Município:

Estado:

Declaro ser indígena pertencente à Etnia supracitada e que desejo me matricular no semestre 2022/1 no IFMT Campus Confresa, na vaga destinada ao sistema de cotas para estudantes indígenas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____/____/____/2022.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos com Deficiência)

Nome do Candidato: _____

Documento de Identidade (número/órgão expedidor/UF): Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

- () DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
- () DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- () DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- () DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
- () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na seguinte forma:
- I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico e do exame médico para comprovação da deficiência declarada.

Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes com Deficiência.

Local e Data: _____/_____/_____
/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CARTA DE
APRESENTAÇÃO DO
NÚCLEO DE DIREITOS
HUMANOS

Vimos, por meio desta, apresentar a (o) candidata (o).....

portador (a) do RG..... e do CPF..... A(o) mesma(o) atua ou atuou em defesa dos Direitos Humanos e Garantias fundamentais e tem o parecer favorável deste Núcleo de Direitos Humanos para cursar a Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais, ofertada pelo IFMT Campus Confresa em parceria com o Centro de Direitos Humanos Dom Pedro Casaldáliga.

Atuação da (o) candidata (o) (marcar apenas uma das opções):

Núcleo de Direitos Humanos ()

Outras instituições ou projetos sociais ()

Tempo de atuação do candidato, em semestres:.....

Assinatura dos membros do Núcleo

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Local e Data: _____/_____/_____
/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 25/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Confresa-MT ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal